



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 817 DE 28 DE ABRIL DE 2008

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, Procurador do Município, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários do Município de Sobral, do Procurador Geral do Município e do Chefe de Gabinete do Prefeito será de R\$ 3.829,65 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O subsídio dos Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA, será de R\$ 2.553,10 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de Abril de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2008.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I DA LEI Nº 817 DE 28 DE ABRIL DE 2008

CARGO	SUBSÍDIO ANTERIOR	PERCENTAGEM DE AUMENTO	SUBSÍDIO ATUALIZADO
Secretários do Município de Sobral, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito.	R\$ 3.630,00	5,5%	R\$ 3.829,65

ANEXO II DA LEI Nº 817 DE 28 DE ABRIL DE 2008

CARGO	SUBSÍDIO ANTERIOR	PERCENTAGEM DE AUMENTO	SUBSÍDIO ATUALIZADO
Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA.	R\$ 2.420,00	5,5%	R\$ 2.553,10



[Handwritten signature]



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 689/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1078/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, Procurador do
Município, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal,
Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal,
Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente
da AMMA.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

